



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CERTIFICADO

CERTIFICADO LOC Nº 017/2020

2ª VIA

LICENÇA AMBIENTAL

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, concede à Itamar Luiz da Silva ME, CNPJ 23.729.348/0001-10, Licença de Operação em Caráter Corretivo para a atividade principal Aquicultura em tanque-rede (Volume útil: 9.000 m³), com critério locacional 0, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código G-02-13-5, autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada no Reservatório da Usina Hidrelétrica de Três Marias, Coordenadas Geográficas: Lat. 18°51'31,85" S e Long. 45°10'14,05" O, no Município de Morada Nova de Minas, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo nº 26298/2018/001/2019 e decisão da Câmara de Atividades Agrossilvipastorais, em reunião do dia 29/10/2020.

 [] Sem condicionantes [x] Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto Estadual nº 47.383/2018)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I E II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

A LICENÇA AMBIENTAL EMITIDA NÃO PRODUZIRÁ EFEITOS ATÉ QUE HAJA A MANIFESTAÇÃO DOS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PÚBLICAS COMPETENTES A QUE SE REFERE O ART. 27 DA LEI Nº 21.972, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

Primeira via emitida em 29/10/2020. Validade da Licença Ambiental: 10 (DEZ) ANOS, com vencimento em 29/10/2030.

Divinópolis, 19 de fevereiro de 2021.

Rafael Rezende Teixeira
Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Rezende Teixeira, Superintendente**, em 19/02/2021, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25714505** e o código CRC **E46B116A**.